DECRETO Nº 2.283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO C.L.T., E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.,E.....

Considerando que a inflação vem se acumulando mês a mês;

Considerando que o I.P.C. acumulado de 1º (Primeiro) de março/ à 30 (Trinta) de novembro do corrente exercício foi de 12,33%;

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica concedido um aumento salarial aos funcionários desta Prefeitura Municipal de Parapuã, regidos pela Consolidação Das Leis do Trabalho, C.L.T., e pelo "Estatuto Dos Servidores Público do Município de Parapuã", a partir de 1º (Primeiro) de dezembro de 1.986 (Um Mil,Novecentos e Oitenta e Seis), no índice do I.P.C. acumulado de 1º (Primeiro) de março à 30 (Trinta) de novembro do corrente exercício.

Parágrafo Único- O referido aumento salarial de 12,33% do / I.P.C., acumulado até 30 (Trinta) de novembro de 1.986 (Um Mil,Novecentos e Oitenta e Seis), não será reajustado aos funcionários cujos cargos são os seguintes: Engenheiro, Dentista e Advogado.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto os efeitos do artigo anterior e seu parágrafo único, retroagirão a partir de 1º / (Primeiro) de dezembro de 1.986 (Um Mil,Novecentos/ e oitenta e seis).

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.283/86.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de dezembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário